ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2683 , DE 04 DE julho DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover doação de 200 (duzentos) cobertores ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, do bairro Saudade.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de 200 (duzentos) cobertores ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, do bairro Saudade , neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de julho de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

BANÇADA(O)
Livro 09 Fls 111v 112
A. Lacerda
Oficial